Você sabia que pode transformar seu imposto de renda em visitas musicais do Saracura em hospitais públicos?

Existe um benefício fiscal que permite ao contribuinte destinar parte de seu imposto de renda diretamente para projetos que realmente acredita

Quem pode usufruir do benefício?

Pessoas físicas: contribuintes que fazem a declaração pelo modelo completo;

Pessoas jurídicas: contribuintes que fazem a declaração com base no Lucro Real;

Como funciona?

O contribuinte, ao invés de pagar integralmente o valor do imposto de renda devido, pode fazer uma doação e deduzir o valor doado do montante que deve de imposto.
Ou seja, ele contribui socialmente e ainda paga menos à Receita Federal*.

Quanto é possível doar?

Pessoas físicas: até 6% do valor do IR devido.
Pessoas jurídicas: até 4% do valor do IR devido.

Como Doar?

O processo é simples.
Basta seguir os procedimentos descritos na próxima página:

*Caso haja imposto a restituir, o valor doado volta como restituição. Ou seja, não há desembolso extra por parte do contribuinte.

a. Definindo o valor da doação:

Para usufruírem do benefício, pessoas físicas que fazem a declaração do imposto de renda pelo modelo completo podem destinar **até 6% do imposto devido**. Para estimar o valor do imposto devido é possível utilizar a declaração do ano anterior ou então fazer uma simulação no site da Receita Federal acessando o link abaixo:

http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirpf/simulacao-de-aliquota-efetiva-1

Caso deseje entender melhor como funciona o benefício, veja alguns **exemplos práticos** no **ANEXO** ao final deste documento.

b. Procedimentos para o depósito:

O projeto CANTA PRA SARAR 2017 do **Grupo Saracura,** aprovado no artigo 18 da Lei Rouanet, recebe do *Ministério da Cultura* uma conta corrente específica no *Banco do Brasil* para a arrecadação de fundos.

O depósito deve ser feito no **Banco do Brasil**, na conta aberta específica para este fim até o último dia útil do ano, para que a dedução do imposto seja feita na declaração do ano-calendário seguinte.

Banco do Brasil (001)
Agência: **3043-0**
Conta Corrente: **23147-9**

CORRENTISTAS Banco do Brasil
Depósito via ***Caixa Eletrônico***

https://www.youtube.com/watch?v=2imKkgvxr0Y

CORRENTISTAS Banco do Brasil
Depósito via ***Internet Banking***

https://www.youtube.com/watch?v=nPilQEArNR8

CORRENTISTAS de OUTROS BANCOS
Depósito via ***Transferência Online***

https://www.youtube.com/watch?v=HSoSNkWh4kM

VIDEOS EXPLICATIVOS

a. Documentação e Registro referentes ao depósito:

Após o depósito, envie o comprovante da doação para o e-mail **colaborar@gruposaracura.com.br** com o nome completo, CPF, endereço completo e telefone do doador.

Recebido o comprovante de depósito, o proponente do projeto (SARACURA SERVIÇOS MUSICAIS) emitirá em até 5 dias úteis um recibo ao doador, denominado **Recibo de Mecenato.**

Guarde o recibo e o comprovante de depósito, pelo prazo legal, para comprovar o apoio efetuado na declaração de renda.

b. Procedimento para a Declaração do Imposto de Renda

Na declaração do Imposto de Renda, **modelo completo**, lance o valor depositado da seguinte forma:

- **1. Clique em "Doações Efetuadas":**

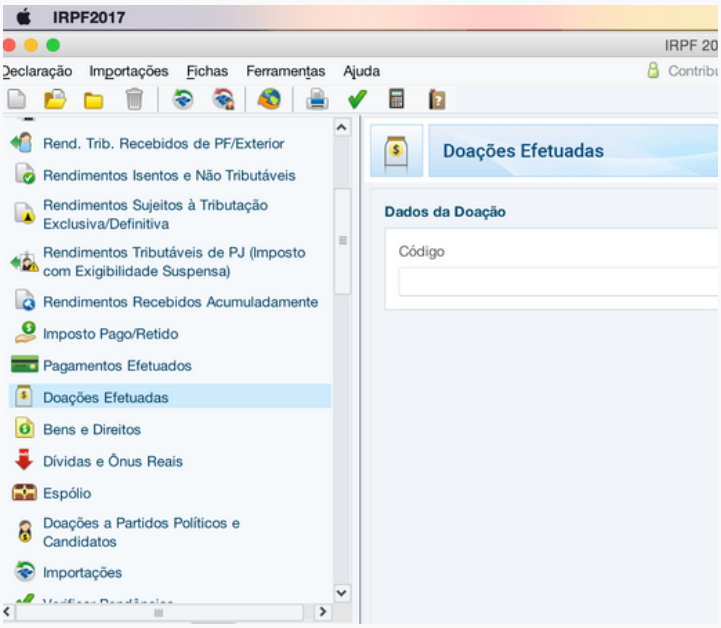

2. Clique "Novo" para inserir um registro

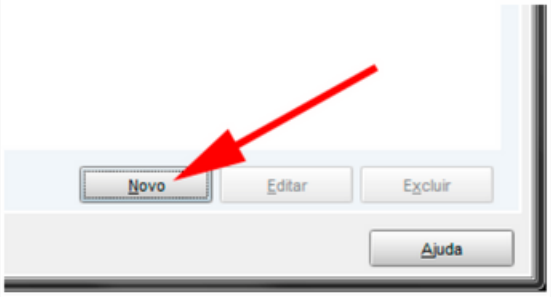

3. Selecione o código **41** (**incentivo à cultura**)

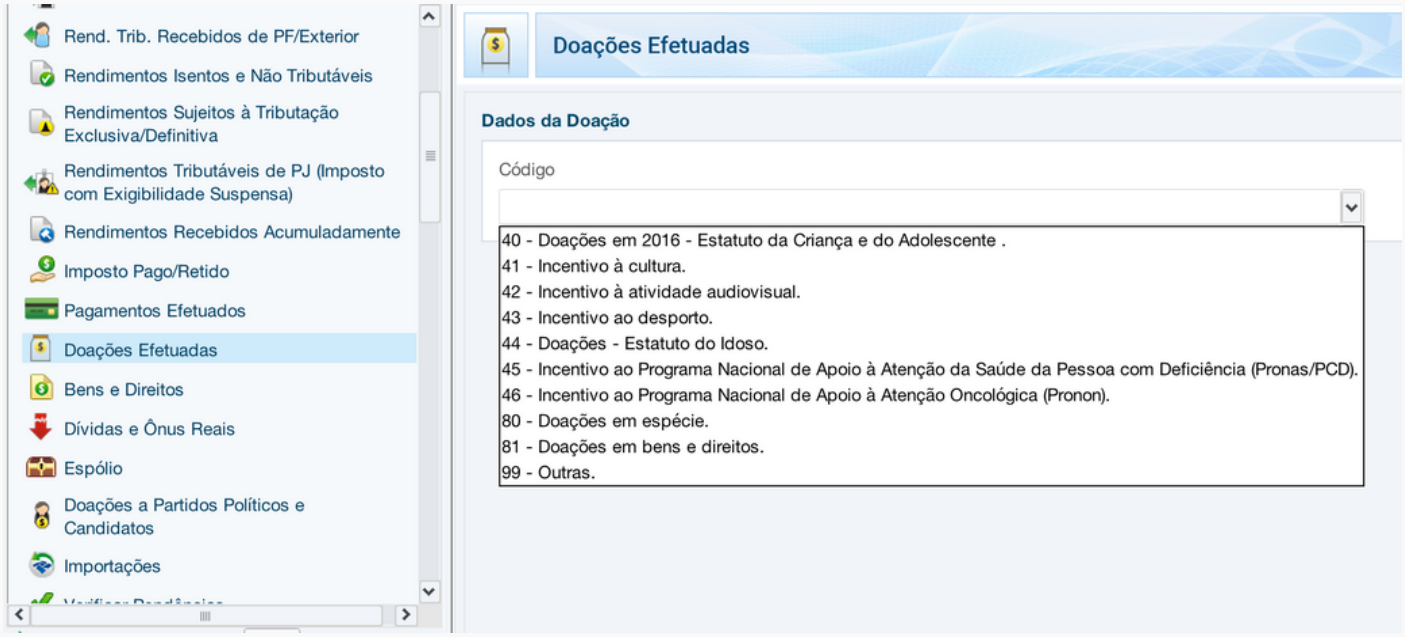

.4. Preencha com os dados:

- *Nome do produtor:* **SARACURA SERVICOS MUSICAIS LTDA**
- *CNPJ do produtor:* **13.125.379/0001-08**
- *Valor pago:* **o valor da doação efetuada**
- *Parcela não dedutível:* **deixar em branco ou colocar R$ 0,00**

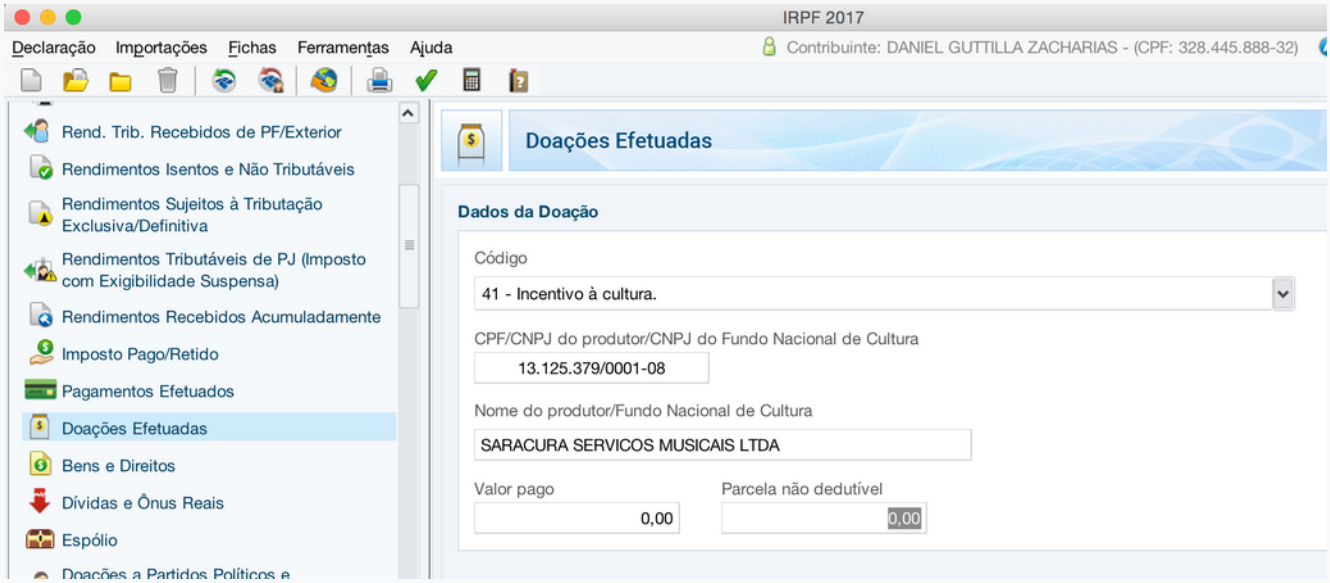

3. O próprio programa da declaração fará automaticamente a dedução dos 6% do Imposto de Renda apurado, que poderá ser conferido na ficha **"Cálculo do Imposto"** em **"Resumo da Declaração"**.

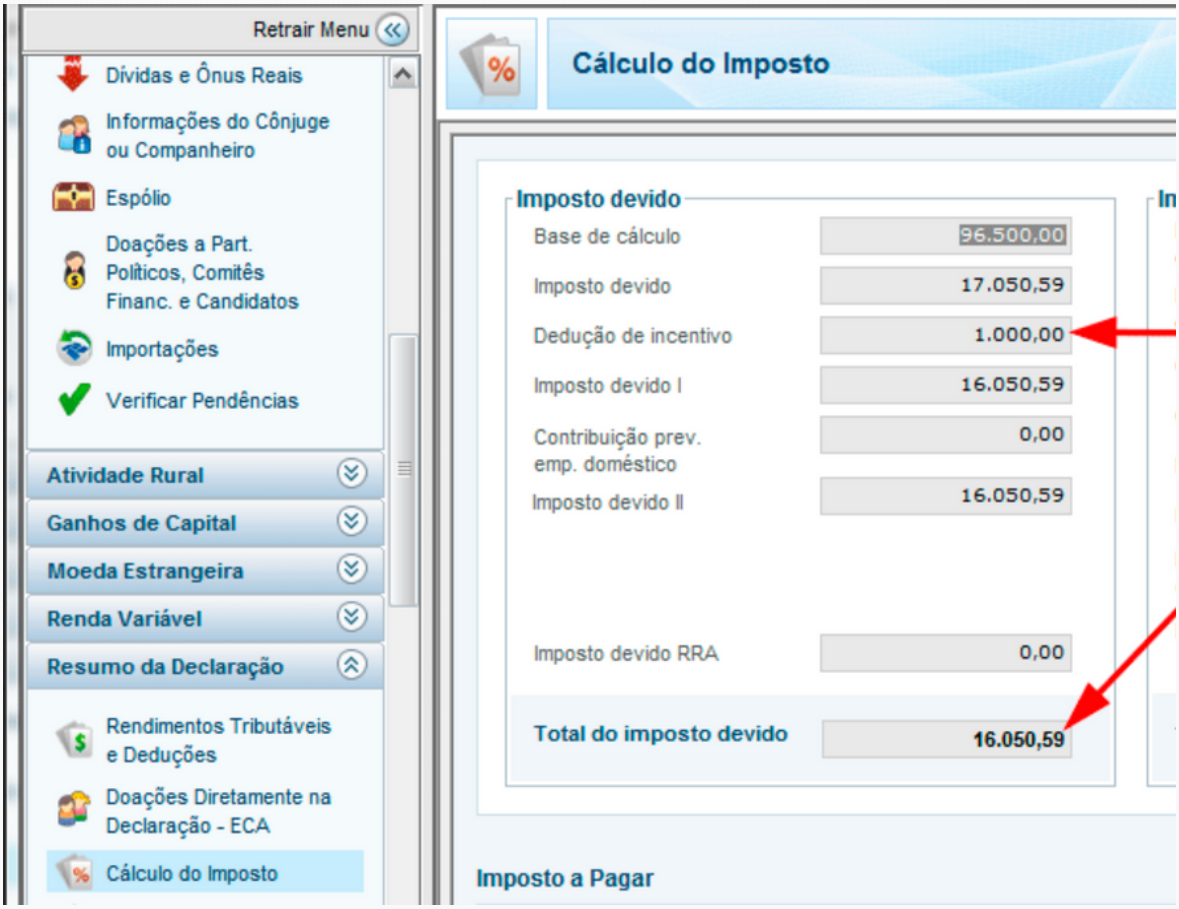

VIDEO
EXPLICATIVO

PROCEDIMENTO PARA DECLARAÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA

ANEXO - COMO FUNCIONA?

O imposto sobre a renda, assim como outros tributos pagos ao governo, serve como arrecadação para uma série de compromissos governamentais. Normalmente não é possível ao contribuinte decidir de que forma o governo utiliza o dinheiro recebido como imposto, a não ser que utilize um mecanismo de incentivo fiscal que permita deduzir parte de seu imposto de renda, como o previsto pela Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura, no 8.313 de 23 de dezembro de 1991).

Esse incentivo fiscal permite que o contribuinte (que realiza a declaração pelo modelo completo) destine até 6% de seu imposto de renda devido, doando esse valor diretamente para um programa ou iniciativas culturais do seu interesse.

O valor doado é dedutível integralmente do total devido, ou seja, na prática, isso significa que a Receita Federal ficará com 94% do valor do imposto devido, em vez dos rotineiros 100%.

.EXEMPLOS.

1- Reduzindo o imposto a pagar

SEM DOAÇÃO

COM DOAÇÃO

ANEXO - COMO FUNCIONA?

.2- Aumentando o imposto a restituir:

SEM DOAÇÃO

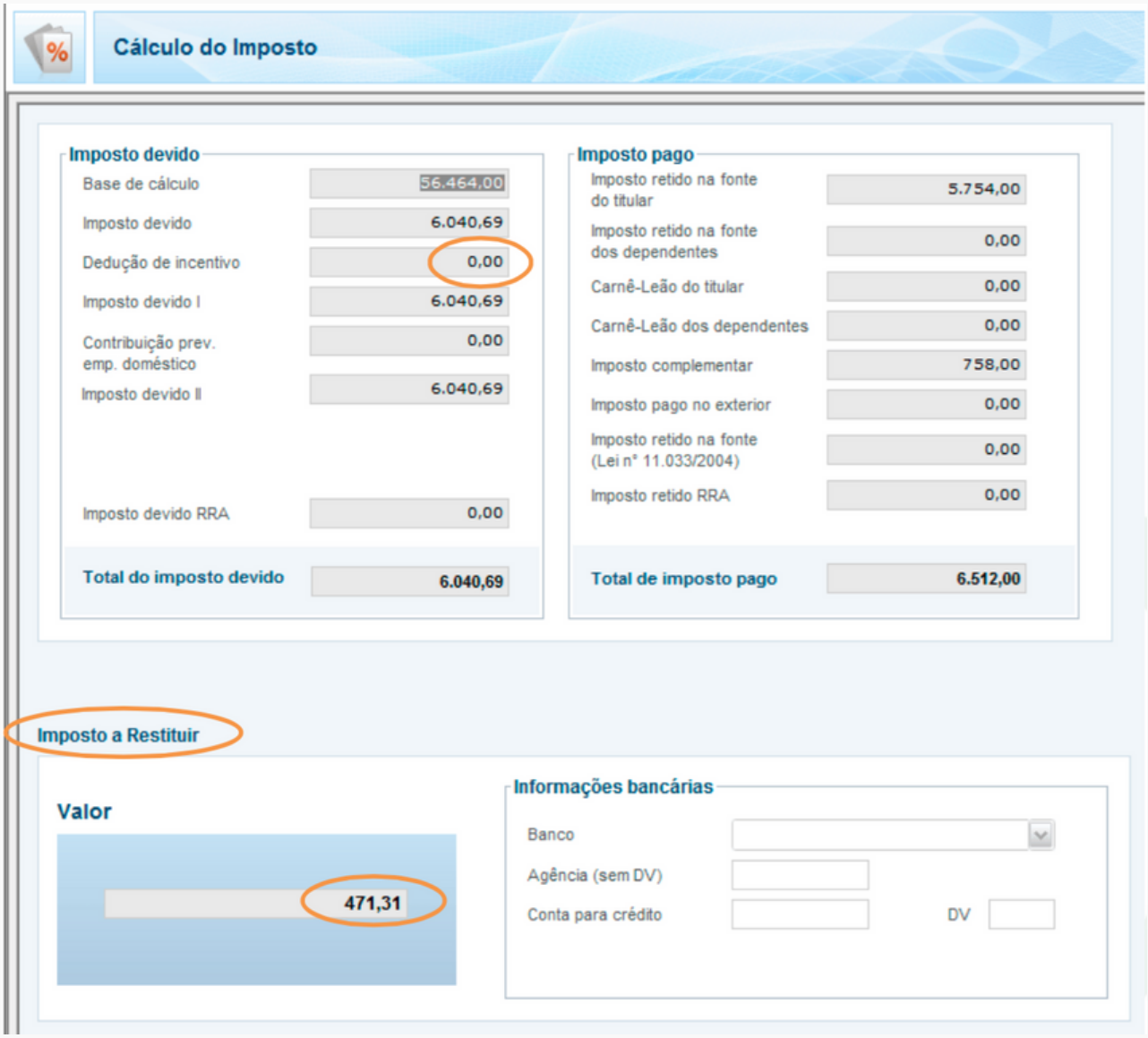

ANEXO - COMO FUNCIONA?

.2- Aumentando o imposto a restituir:

COM DOAÇÃO

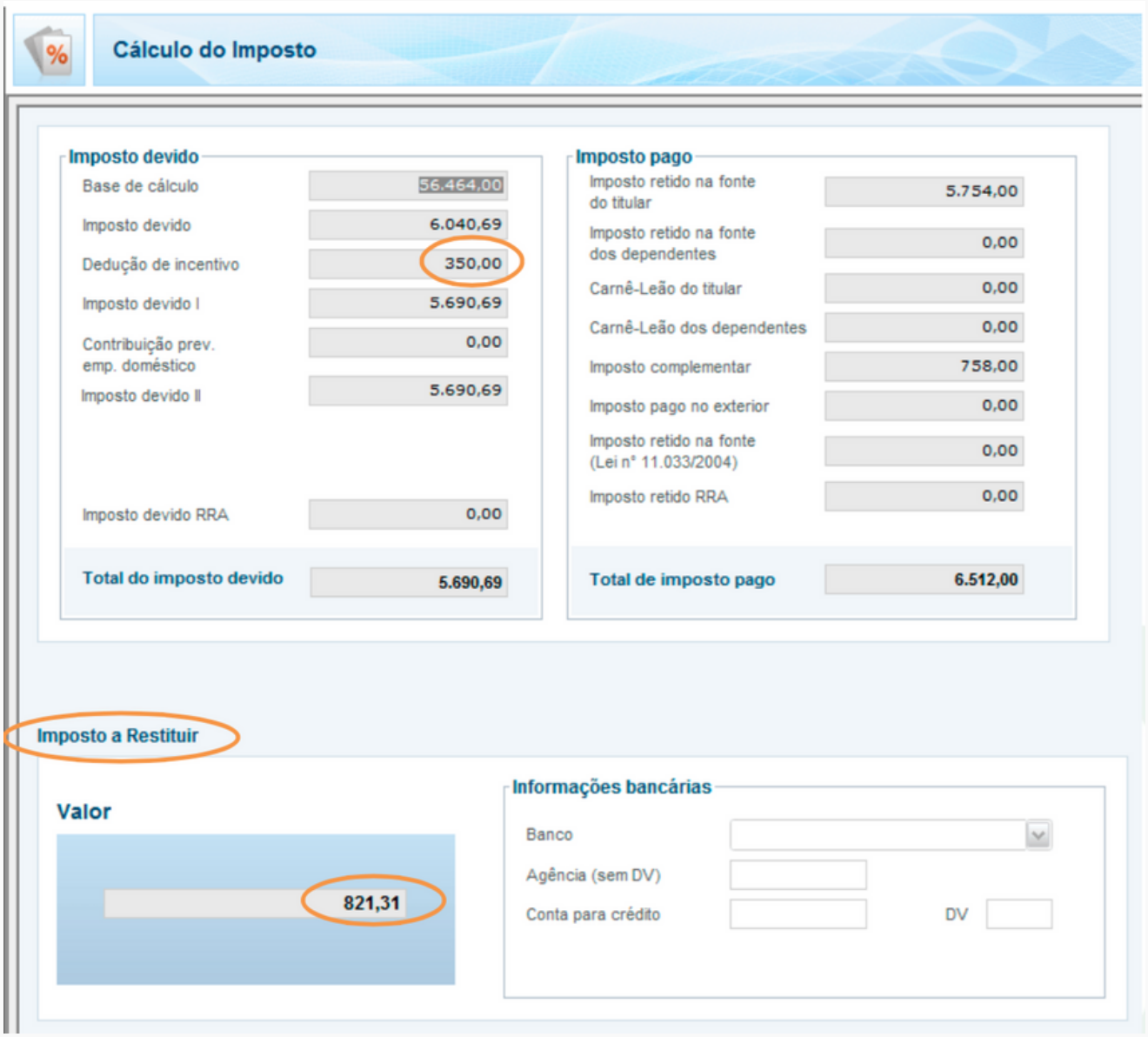

Valor da restituição:

Sem a doação: **R$ 471,31**

Com a doação: **R$ 821,31**

Diferença: R$ 350,00 – **Valor integral doado**